



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – TELEFAX (33)3738-9002

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

PORTARIA Nº 1.124 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação da comissão organizadora e avaliadora do processo seletivo simplificado nº 02/2026, destinado à contratação temporária de profissionais para atuação no programa geração esporte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a execução, pelo Município de Jenipapo de Minas - MG, do Programa Geração Esporte, objeto do Convênio registrado no SIGCON-SAÍDA sob o nº 000724/2026;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho do referido Convênio contempla a contratação de profissionais para condução das práticas esportivas, compreendendo Professor/Educador Físico e Monitor, bem como prevê a realização de Processo Seletivo como etapa antecedente à contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que o Processo Seletivo Simplificado seja conduzido em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e julgamento objetivo;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal dos responsáveis pela organização, acompanhamento, avaliação e julgamento das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, destinado à seleção de profissionais para contratação temporária e atuação no Programa Geração Esporte – Convênio SIGCON-SAÍDA nº 000724/2026, composta pelos seguintes servidores:

I – JÚLIO ALMIR FERREIRA, Diretor de Cultura – Presidente;

II – MAURILENE PEREIRA SOARES, Analista Administrativo I – Membro e Secretária;

III – STEFAN ALCEBÍADES LEMOS, Assessor Jurídico Especial – Membro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – TELEFAX (33)3738-9002

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora e Avaliadora:

- I – coordenar, acompanhar e executar as etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026;
- II – receber, conferir e analisar as inscrições e os documentos apresentados pelos candidatos;
- III – verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital;
- IV – proceder à avaliação curricular, dos títulos e da experiência profissional, observando rigorosamente os critérios e as pontuações previamente estabelecidos;
- V – realizar e avaliar as entrevistas técnicas, mediante critérios uniformes e objetivos;
- VI – elaborar fichas individuais de avaliação, fazendo constar a pontuação atribuída a cada candidato;
- VII – proceder à classificação dos candidatos;
- VIII – elaborar e promover a divulgação do resultado preliminar;
- IX – receber, analisar e decidir os recursos administrativos apresentados pelos candidatos;
- X – elaborar o resultado definitivo e encaminhá-lo ao Prefeito Municipal para homologação;
- XI – lavrar atas das reuniões, entrevistas e demais atos relevantes do Processo Seletivo;
- XII – promover diligências destinadas à verificação da autenticidade dos documentos e informações apresentados, quando necessárias;
- XIII – praticar os demais atos necessários à regular realização do Processo Seletivo.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão atuar com independência, objetividade e imparcialidade, ficando impedido de participar da avaliação o membro que:

- I – possuir parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com candidato inscrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – TELEFAX (33)3738-9002

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

II – possuir interesse direto ou indireto no resultado da seleção;

III – estiver em situação que possa comprometer objetivamente sua imparcialidade.

§ 1º O membro que verificar a existência de qualquer das hipóteses previstas neste artigo deverá comunicar imediatamente o fato aos demais integrantes da Comissão e abster-se de participar dos atos relacionados à avaliação.

§ 2º Caso o impedimento comprometa o funcionamento da Comissão, o Prefeito Municipal designará substituto mediante ato próprio.

Art. 4º As decisões da Comissão serão tomadas pela maioria de seus membros e registradas nos autos do Processo Seletivo, especialmente por meio de atas e formulários de avaliação.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar às Secretarias e aos demais órgãos municipais documentos, informações, estrutura e apoio administrativo necessários à realização do Processo Seletivo.

Art. 6º Para a avaliação de conhecimentos técnicos específicos relacionados às funções objeto da seleção, especialmente quando necessário à avaliação dos candidatos à função de Professor/Educador Físico, a Comissão poderá contar com o auxílio de profissional tecnicamente habilitado.

§ 1º O profissional que prestar auxílio técnico não poderá possuir relação ou interesse capaz de comprometer sua imparcialidade em relação aos candidatos.

§ 2º A participação do profissional deverá ser registrada em ata, especificando-se os atos em que tenha prestado auxílio.

§ 3º O auxílio técnico não transfere ao profissional auxiliar as competências decisórias atribuídas à Comissão.

Art. 7º A atuação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional, ressalvada eventual disposição específica da legislação municipal.

Art. 8º A Comissão permanecerá constituída até a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026, inclusive julgamento de recursos, elaboração da classificação definitiva e encaminhamento do resultado final para homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – TELEFAX (33)3738-9002

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas - MG, 03 de setembro de 2026.


EDSON HONORATO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal